



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

LEI Nº 384, DE 05 DE AGOSTO DE 1.980

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Claraaval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e na forma da Lei,

A P R O V A

Art. 1º)- Fica aberto no serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

03.01 - Assinatura de jornais e revistas..... 5.000,00

Art. 2º)- Para fazer face à execução desta Lei, fica anulada, até o limite de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3113.00 - Obrigações Patronais

08.00 - Pagamento ao INAMPS..... 5.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraaval-MG, 05 de agosto de 1.980.

JOAQUIM BORGES DE FREITAS

Prefeito Municipal